



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2017 (Processo nº 18.261/2017). Contratante: Cofecon. Contratada: Tática Serviços Gerais Ltda. CNPJ: 14.129.322/0001-40, com base nos §§ 6º e 8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, e art. 5º do Decreto nº 2.271/1997. Fica alterada a Cláusula Sexta. Repetição, que passa a ter valor mensal de R\$ 3.317,11 as competências de 1/2018 a 5/2018, e de R\$ 3.212,86 as competências seguintes. Assinatura: 12/6/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

## CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo: PAD Cofen nº: 577/2018. Objeto: Realização de palestra com o tema "E-Social" a ser ministrada no dia 10 de julho de 2018 na sede do Cofen na cidade de Brasília/DF. Contratada: Ana Carolina Aleixo de Souza. CNPJ: 30.396.534/0001-40. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº: 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Brasília-DF, 3 de julho de 2018.  
NÁDIA MATOS RAMALHO  
Vice-Presidente

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 012/2018, assinado em 28/06/2018; Objeto: Fornecimento de material de expediente, conforme Edital do pregão Eletrônico 04/18 e anexos; Amparo: Lei nº 8.666/1993; Processo licitatório: SEI nº 5313/2018; Vigência de 30 (trinta) dias; Contratada: D&F COMÉRCIO PAPEIS EIRELLI ME; Valor global: R\$ 17.074,00 (dezesete mil, setenta e quatro reais); Nota de Empenho: nº 613 de 29/06/2018; Signatários: contratante, Eng. Joel Krüger - Presidente do Confea e, pela contratada Vera Lúcia de Oliveira - CF SEI nº 7754/2018.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO. Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/2015, firmado com a Empresa Amil Assistência Médica Internacional SA; Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato; Amparo: Lei nº 8666/93; Nota de Empenho: 612 de 29/06/2018; Processo CF nº 1273/2015.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 070/2017 firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - Crea-AC, firmado em 20/06/2018; Objeto: alteração do plano de trabalho e prorrogar a data da vigência do convênio para 31/12/2018; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; e Decisão PL nº 1057/2017. Processo CF: 0865/2017. Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Carminda Luzia Silva Pinheiro - Presidente do Crea-AC.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 062/2017, firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, em 27/06/2018; Objeto: alteração do plano de trabalho e a prorrogação da vigência do convênio para 30/11/2018; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; e Decisão PL nº 1071/2018; Processo CF: 0872/2017; Signatários: Eng. Joel Krüger - Presidente do Confea e Maria de Fátima Có - Presidente do Crea-DF.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0100/2017, firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, em 15/06/2018; Objeto: alterar a vigência do Convênio "de ofício" para 16/10/2018; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; Decisões Normativas nº 87 e 88/11; Processo CF: 1517/2017. Signatários: Eng. Joel Krüger - Presidente do Confea e Marcelo Costa Maia - Presidente do Crea-TO.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2018

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL - CEF  
CONSELHEIROS FEDERAIS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
GRUPO AGRONOMIA

A Comissão Eleitoral Federal - CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 0011/2018, usando das atribuições que lhe confere o

art. 25, inciso I e o art. 26, ambos do Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes das Instituições de Ensino Superior - A os profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea e as Instituições de Ensino Superior, com registro homologado pelo Confea que ministrem cursos do Grupo Agronomia, para participarem de sua eleição, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

I - Data da eleição: 12 de novembro de 2018, conforme Calendário Eleitoral definido pela Decisão Plenária nº 0792/2018.

II - Local da eleição: Plenário do Confea, localizado na SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea, Asa Norte, CEP nº 70.740-541, Brasília - DF.

III - Horário de votação: das 09:00 às 12:00 horas.

IV - Cargo em disputa: 01 (uma) vaga para Conselheiro Federal e seu respectivo suplente, representante das Instituições de Ensino Superior - Grupo Agronomia, com mandato de 03 (três) anos (1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021).

V - Registro de candidaturas: Na forma do Capítulo II, Seção II - Do Requerimento de Registro de Candidatura, do Anexo III da Resolução 1.021, de 2007, do Confea - Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes das Instituições de Ensino Superior.

VI - Prazo final para desincompatibilização: 12 de agosto de 2018 (por força de decisão judicial transitada em julgado no processo nº 2008.34.00.006755-7, 5ª VF de Brasília).

VII - Prazo para apresentação de requerimento de registro: Até 10 de setembro de 2018, devidamente protocolado no Confea.

VIII - Local para registro de candidatura: Em Brasília - DF, na sede do Confea, localizada na SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea, Asa Norte, CEP nº 70.740-541, Brasília - DF, no Setor de Protocolo, no horário de 8h00 às 18h00. Não haverá conferência de documentos no ato de registro.

IX - Condições de Candidatura: Os candidatos interessados em concorrer aos cargos de Conselheiro Federal e de seu suplente devem preencher as condições estabelecidas no Anexo III, da Resolução 1.021, de 2007, do Confea.

X - Delegado Eleitor e seu credenciamento: Conforme Capítulo I, Seção II - Dos Delegados Eleitores, do Anexo III, da Resolução 1.021, de 2007, do Confea.

XI - Data limite para credenciamento do Delegado Eleitor: Até 5 de outubro de 2018, mediante o envio da documentação ao Confea.

XII - A Resolução 1.021/2007 (Anexo III) - Regulamento Eleitoral e o Calendário Eleitoral encontram-se a disposição para consulta dos interessados na internet, no portal do Confea - www.confea.org.br, na seção "processo eleitoral 2018".

Brasília, 3 de julho de 2018.  
MARCOS LUCIANO CAMOERAS GRACINDO  
MARQUES  
Coordenador da Comissão Eleitoral Federal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2018

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL - CEF  
CONSELHEIROS FEDERAIS  
Representantes dos Grupos Profissionais  
Espírito Santo (Modalidade Industrial)  
Goiás (Grupo Agronomia)  
Pernambuco (Modalidade Industrial)  
Rio Grande do Norte (Modalidade Elétrica)  
São Paulo (Modalidade Civil)

A Comissão Eleitoral Federal - CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 0011/2018, usando das suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 3º, do Anexo II, da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007 - Regulamento Eleitoral, CONVOCA os profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua nos Estados do Espírito Santo, Goiás, Pernambuco, Rio Grande do Norte e São Paulo, para participarem das Eleições 2018 para os cargos de Conselheiros Federais e seus respectivos suplentes, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

1 - Objeto: Eleição para os cargos de Conselheiros Federais e seus respectivos suplentes nos seguintes Estados: Espírito Santo (Industrial), Goiás (Agronomia), Pernambuco (Industrial), Rio Grande do Norte (Elétrica) e São Paulo (Civil), todos com mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

2 - Fundamentação Legal: Lei nº 5.194/1966, Resolução nº 1.021/2007 (Anexo II) - Regulamento Eleitoral, Resolução nº 1.039/2012 e Decisão Plenária nº 0816/2018, todas partes integrantes do presente edital.

3 - Data da eleição: 9 de novembro de 2018, conforme Calendário Eleitoral definido pela Decisão Plenária nº 0816/2018.

4 - Locais da eleição: em todas as sedes dos Creas, inspetorias e escritórios de representação. E outros locais a serem definidos pelos Plenários dos Creas, que poderão ser nas sedes de entidade de classe e de sindicatos, sedes e filiais de empresas e instituições de ensino com atuação no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, conforme artigos 26 e 27, da Resolução nº 1.021/2007 (Anexo II) - Regulamento Eleitoral.

5 - Horário de votação: das 09:00 às 19:00 horas, obedecidos os horários locais.

6 - Candidatos: poderão candidatar-se os profissionais brasileiros, registrados no Sistema Confea/Crea e em dia com suas obrigações, no gozo dos seus direitos profissionais, civis e políticos, com domicílio eleitoral (registro ou visto) de um ano, no

mínimo, na jurisdição do Conselho Regional onde pretende concorrer e também com vínculo associativo de um ano, no mínimo, com entidade de classe registrada e homologada no Sistema Confea/Crea, localizada na unidade federativa do seu domicílio eleitoral (art. 39, da Resolução nº 1.021/2007, Anexo II - Regulamento Eleitoral), observando-se a formação de chapa.

7 - Não poderá candidatar-se para Conselheiro Federal:

a) for declarado incapaz, insolvente ou ter sido sócio de empresa declarada falida;

b) for condenado criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes considerados infamantes, crime contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, por tráfico de entorpecentes ou por crimes eleitorais, pelo prazo de cinco anos, após o trânsito em julgado;

c) tiver penalidade por infração ao Código de Ética Profissional ou por atos administrativos nos últimos cinco anos contados a partir da decisão transitada em julgado, até a data da publicação do edital convocatório das eleições;

d) tiver suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, inclusive em conselhos de fiscalização profissional ou na Mútua, rejeitadas por irregularidade insanável ou ato de improbidade administrativa, com decisão irrecorrível ao órgão competente, nos últimos cinco anos, contados a partir da decisão transitada em julgado;

e) for declarado administrador improbo pelo Confea, pelo Crea ou pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em qualquer cargo ou função nos últimos cinco anos, contados a partir da decisão transitada em julgado;

f) houver sido destituído ou perdido o mandato de Presidente do Confea, de Crea, de Conselheiro Federal ou Regional, Diretor-Executivo da Mútua ou de membro de Diretoria-Regional de Caixa de Assistência, inclusive por excessivo número de faltas às sessões ou às reuniões, nos termos do art. 50 da Lei nº 5.194, de 1966, nos últimos cinco anos;

g) houver renunciado a mandato no Sistema Confea/Crea ou na Mútua, sem justificativa aceita pela CEF ou pela CEF, conforme o caso;

h) estiver no exercício de emprego, função ou cargo, remunerado ou não no Confea, no Crea ou na Mútua, sem licenciar-se, conforme art. 41, da Resolução nº 1.021/2007, Anexo II - Regulamento Eleitoral; e

i) infringir as vedações contidas na Resolução nº 1.039/2012.

8 - Registros de Candidaturas: os interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Federal deverão apresentar requerimento de registro assinado à CER, na forma de chapa, no prazo fixado no Calendário Eleitoral, contendo as informações discriminadas na alínea "a" e anexando os documentos discriminados abaixo ("b" a "i"):

a) nome completo, nome para constar na cédula, título profissional, número de registro profissional, número de identidade, número de CPF, data de nascimento, endereço completo para correspondência, telefones de contato e correio eletrônico (e-mail);

b) cópia da Carteira de Identidade Profissional;

c) certidão negativa de débitos emitida pelo Crea;

d) certidão negativa de infração ao Código de Ética Profissional abrangendo os últimos cinco anos, com validade não superior a noventa dias da data de sua expedição;

e) certidão Negativa Civil da Justiça Estadual expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

f) certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

g) certidão Negativa Civil da Justiça Federal expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

h) certidão Negativa Criminal da Justiça Federal expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

i) certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da Justiça Estadual expedida em nome da pessoa física do candidato, na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão, sendo obrigatória mesmo que o candidato não seja ou não tenha sido sócio de pessoa jurídica;

j) comprovante de desincompatibilização de emprego, função ou cargo, remunerado ou não, no Sistema Confea/Crea/Mútua, no prazo previsto no Calendário Eleitoral;

k) comprovante de possuir vínculo associativo com entidade de classe registrada e homologada no Sistema Confea/Crea, localizada na unidade federativa do seu domicílio eleitoral;

l) uma fotografia, recente, de frente, tamanho 3x4 ou 5x8;

m) cópia do plano orçamentário destinado à campanha eleitoral.

8.1 - Documentos Opcionais: acompanhando o requerimento de registro de candidatura, poderão ser anexados, opcionalmente, resumo de curriculum vitae e programa de trabalho. Caso não sejam apresentados os documentos opcionais juntamente com o requerimento, o candidato perderá o direito à divulgação do material de campanha eleitoral nos órgãos de comunicação oficial do Confea e do Crea, previsto no art. 57 da Resolução nº 1.021/2007, Anexo II - Regulamento Eleitoral, conforme disposto no art. 47, parágrafo único do mesmo normativo.

9 - Campanha Eleitoral: são vedados aos candidatos os seguintes atos:



a) a divulgação de pesquisa eleitoral no período de quinze dias antes da data das eleições;

b) o abuso de poder econômico, político e dos meios de comunicação, que pode ser configurado por:  
i. propaganda transmitida por meio de emissora de televisão ou rádio;

ii. propaganda externa por meios gráficos, como outdoors, ou sonoros, como carros de som;

iii. propaganda na imprensa, a qualquer título, ainda que gratuita, que exceda a três publicações, em um ou mais periódicos, de até 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e a 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide;

iv. uso de bens imóveis e móveis pertencentes ao Sistema Confea/Crea, à Mútua, à administração direta ou a outros órgãos da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou de serviços por estes custeados, em benefício próprio, ressalvados os espaços do Sistema Confea/Crea previstos no Regulamento Eleitoral;

v. pagamento de anuidades de profissionais ou fornecimento de quaisquer outros tipos de recursos financeiros ou materiais que possam comprometer a liberdade do voto; e

vi. a utilização de funcionários do Sistema Confea/Crea e Mútua em atividades de campanha eleitoral.

10 - Informações relativas à campanha eleitoral: as chapas, no prazo de dez dias contados após a data da eleição, deverão prestar informações relativas à campanha eleitoral, as quais deverão ser encaminhadas em meio eletrônico por todos os candidatos, à CEF ou à CER, conforme o caso, especificando:

10.1 - Das Receitas:  
a) as fontes de arrecadação, com a indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ dos respectivos doadores;

b) os recursos recebidos, financeiros ou não, e utilizados na campanha eleitoral, com a indicação de datas e valores;

10.2 - Das Despesas:  
a) o nome da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, pagamentos efetuados e suas datas e, quando preciso, o número do documento fiscal, relativos à prestação de serviços e fornecimento de mercadorias na campanha eleitoral.

11 - Prazo final para desincompatibilização: 9 de agosto de 2018, sendo este o último dia de exercício no emprego, função ou cargo, remunerado ou não, no Sistema Confea/Crea/Mútua e nas entidades de classe e instituições de ensino, sob pena de ser considerado inelegível.

12 - Prazo final para apresentação de requerimento de registro: até 10 de setembro de 2018, devidamente protocolado no Crea, obedecidos os respectivos horários locais de funcionamento.

13 - Disposições Finais:  
13.1 - A Resolução 1.021/2007 (Anexo II) - Regulamento Eleitoral e o Calendário Eleitoral constituem-se documentos de leitura obrigatória aos interessados e são partes integrantes do presente edital, estando disponíveis para consulta no portal do Confea - [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br), na seção "processo eleitoral 2018";

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Federal - CEF.

Brasília, 3 de julho de 2018.  
MARCOS LUCIANO CAMOERAS  
GRACINDO MARQUES  
Coordenador da Comissão Eleitoral Federal

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Nº Processo Administrativo: 11/2014 - CONTRATANTE: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) - CONTRATADO: EGF EDITORA GRÁFICA FATOR - OBJETO: Contrato de Produção de cartelas de identidade profissional, tipo livro - VIGÊNCIA: 27/06/2018 a 26/06/2019 - Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, atualizada.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018 - UASG 925168

Nº Processo: 12/2018 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo para Certificação Profissional de Especialista, em diversas áreas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/07/2018 às 08h00 às 17h59. Endereço: Srs - Qd.701 Ed. Assis Chateaubriand, Bl. 2 Sala 602/614 Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925168-05-6-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925168-05-6-2018). Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/07/2018 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO  
Pregoeiro

(SIDE - 03/07/2018) 925168-00001-2018NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018070400192

## CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

### RETIFICAÇÃO

No aviso de homologação de resultado da eleição, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - nº 126, página 119, terça-feira, 03 de julho de 2018, para nele se fazer constar que: ONDE SE LÊ: "Homologa o resultado da eleição, em segundo turno, no dia 16 de maio de 2018, no CRO-Pará." LEIA-SE: "Homologa o resultado da eleição processada no dia 26 de abril de 2018 no CRO-Pará."

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2017, em consequência do Processo de Licitação Nº 0012/2017 - Pregão Eletrônico Nº0007/2017. Contratante: Conselho Regional de Administração de Santa Catarina. Contratada: TIKET SERVIÇOS S/A. 1 - Que para efeitos de direito vem aditar o referido contrato para alterar, parcialmente a CLÁUSULA NONA, nos seguintes termos: CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, tendo seu término por 1 (um) ano após, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. 2 - Permanecem inalteradas e em plena vigência os demais itens e cláusulas do citado contrato.

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### AVISO DE RESCISÃO

O Conselho Regional de Administração de São Paulo - CRA/SP por meio do seu Presidente, torna pública a rescisão amigável a partir de 30 de junho de 2018 do CONTRATO Nº 0003/2017 - firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 09.439.320/0001-17, cujo objeto é prestação de serviços de porteiro/vigia - Noturno. MOTIVO: Situação de adequação financeira do Conselho Regional de Administração de São Paulo e desnecessidade da prestação do serviço contratado mediante fato superveniente.

São Paulo-SP, 18 de junho de 2018.  
ROBERTO CARVALHO CARDOSO

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO

### EDITAL DE 3 DE JULHO DE 2018 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 6.684/79, CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pelo EDITAL Nº 01/2017, a candidata: CAMILA MONTE AFOONSO - RG. 356.679.482 - CPF. 111.772.807-28, na Função: Auxiliar Administrativo, a comparecer na Sede do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região, situado à Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, 12º Andar - Conj. 121 - Paraíso - São Paulo - SP, em 16/07/2018, para apresentação de documentação discriminada em telegrama encaminhado, visando a dar andamento à contratação, pelo regime da CLT. O não comparecimento implicará a exclusão definitiva do candidato no referido Concurso Público.

ELIEZER JOSÉ MARQUES  
Presidente do CRBio-01

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e de Higiene e Limpeza; DATA DE ABERTURA ANTERIOR: 10/07/2018, às 14h e 30min, ALTERADA PARA: 12/07/2018, às 14h e 30min; LOCAL: Rua Cel. Cortes Real, 662, sala de Reuniões; MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Demandas internas. O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados, pelos interessados, através do site [www.crbio03.gov.br](http://www.crbio03.gov.br), seção Licitações. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail [administrativo3@crbio03.gov.br](mailto:administrativo3@crbio03.gov.br).

Porto Alegre, 3 de julho de 2018

ISIS ALVES GOMBSKI  
Pregoeira

## AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O Conselho Regional de Biologia da 3ª Região torna pública as retificações feitas no edital da Tomada de Preços nº01/2018, PRA 2018/000120, publicado no DOU em 26 de junho de 2018, seção 3, edição nº 121. Verificar as alterações sinalizadas em vermelho no edital, disponibilizado em: <https://www.crbio03.gov.br/index.php/licitacoes/editais/abertos/152-crbio/923-edital-de-tomada-de-precos-01-2018>.

Porto Alegre, 3 de julho de 2018.  
CLARICE LUZ CRBIO 00478-03  
Presidente do CRBio-03

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018

Contratado: Maurício Lopes do Nascimento Junior - CNPJ nº 21.592.938/0001-18. Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação. Vigência: 01/04/2018 à 31/03/2019. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05/2018. Contratado: INFORPCNET (RAFAEL LOURENÇO DA SILVA - 08903788435). CNPJ nº 12.070.445/0001-27. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática: 01/07/2018 à 30/06/2019. Valor: R\$ 7.980,00. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 7/2018. Contratado: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 05.291.944/0001-89. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva para os Equipamentos que compõe o sistema de Segurança Eletrônica do CRBio-05. Prazo: 12 meses. Vigência: 01/09/2018 à 31/08/2019. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. CRCDF nº 699 emitida em 29/06/2018. Processo nº 032/2018. Contratada: Flexform Indústria e Comércio de Móveis LTDA - CNPJ: 49.058.654/0001-65. Valor: R\$ 23.458,40. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) cadeiras. Adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 344/2017 da UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - UASG: 153163.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Antônio Adeilson Rodrigues de Jesus, CRCDF023619/O, a comparecer neste Regional para conhecimento das penalidades do processo nº 2013/177-U. Fica, ainda, a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, ressaltando que a falta de apresentação neste regional, importará na continuidade do processo.

CONTADOR DANIEL CHAVES FERNANDES  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Gilmar Carvalho Moraes, CRCDF-021014/O, a comparecer à sede deste regional, SHCS CR Quadra 505 Bloco C Loja 45 - Asa Sul - Brasília/DF, para ciência da notificação nº 2017/196. Fica, ainda, a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar manifestação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade da notificação.

CONTADOR DANIEL CHAVES FERNANDES  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Everaldo Azevedo Soares, CRCDF-020549/O, tendo em vista residir em domicílio desconhecido, a comparecer neste Regional para conhecimento das penalidades do processo nº 2016/32-U. Fica, ainda, a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, ressaltando que a falta de apresentação neste Regional, importará na continuidade do processo.

CONTADOR DANIEL CHAVES FERNANDES  
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.